



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 82/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

“NOMEIA A COMISSÃO PARA CONDUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE JACIARA”.

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, considerando e a necessidade cumprimento no disposto na Lei Municipal 1.208/2009;

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Processo Seletivo simplificado visando à contratação temporária de servidores municipais, os seguintes membros:

Presidente: CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA, Servidor efetivo, ocupante do cargo Comissionado de Diretor do Setor de Fiscalização Tributária;

Secretário: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO, representando a Câmara Municipal de Jaciara;

Membro: SIDNEY FRANCISCO GOMES, representante do SINTEP de Jaciara;

Membro: JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO, representante do Setor de Recursos Humanos;

Membro: RICARDO MARQUES DE ABREU, representante da OAB, subseção de Jaciara;

Membro: EDSON TAVARES DA SILVA, representante do SISPJACI, do Município de Jaciara;

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a e estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do PROCESSO SELETIVO.

Art. 3º. Ficam SUSPENSOS, os trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria nº 79/2014 de 05.09.2014, para acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO, 01/2014, até que esteja finalizado o PROCESSO SELETIVO, tendo em vista a impossibilidade de pessoal para a realização dos dois Certames sem prejuízo do serviço público.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-s;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 12 de Setembro de 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL